ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 19 DA LEI Nº 10.184, DE 06 DE Novembro DE 1986

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA CARREIRA

CLASSE	REF.	Atribuições
IA	PT-4	Planejamento, coordenação a controle de atividades de unidade com plexa (deportamento); elaboração de projeto de trabalho, orienta
,		ção à controle de seu desenvolvimento e implantação e análise eritica dos resultados; planejamento de pesquisas e análise eritica dos resultados; planejamento de pesquisas e estudos especiais. Supervisão da administração paral da unidade e de seus órgãos componentes; participação em estudos e projetos de outros órgaos da Administração, relativos a assuntos de interesse do departamento; decidir da implantação de projetos, planos ou programas; decidir
		as queetões, gerais on especióis, sobre tributos, não expressamen te atribuídos a nutoridades hierarquicamente superiores. Constituição e supervisão de grupos de trabalho e conissues res ponsáveis pela proposição de normas e formulação de diretrizes <u>pe</u> rais. Execução de tarefas increntos à ficcalização tributária.
in	FT-3	Planejamento, coordenação e controle de atividades da unidade com plexa (divisão ou equivalente), claboração de projetos de traba lho, orientação e controle de seu desenvolvimento e implantação e análise critica dos resultados; planejamento de pesquisos e estu dos especiais Execução de taxefas increntes à fiscalização tri- butária.
11	FT-2	Assistência para programação de atividades; solução do problemas têcnicos; revisão e implantação de rotinas procedimentos do traba lho Execução de tarefas increntes à fiscalização tributária. Distributário, orientação e ravisão de tarefas em unidade de peque no porte (subdivisão ou equivalente), estudos e trabalhos preticos envolvendo aplicação de normas e processos de trabalho pre viamente estabelecidos; autoridade para formulação de soluções; responsabilidade pala formulação de soluções para problemas no vos Participação em grupos de trabalho ou em equipos para de sonvolvimento da pesquisas ou de projetos de trabalhos nao rotinei ros Supervisão de trabalhos de passonal nuxiliar.
1	FT-1	Execução de tarefas inerentes à fiscalização tributária, privativas da carreira de Inspetor Fiscal nos termos da legislação específica Participação em prupos de trabalho ou em equipos para a proposição de procedimentos operacionais; participação em propra mas de troinamento, necessários ao domínio dos diferentes acpetos da organização, das normas e poculiaridades de trabalho.Oricitação da trabalhos de pessoal auxiliar.

ANEXO II A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 19 e 39 DA LEI Nº 10.184 , DE 06 DE Novembro DE 1936

	SITŲAÇÃO	A T U	AL -:		SITUAÇÃO	N O V A	
N9 de Cargos	Deno=inação .	Ref	Parte, . c . Tabela_	77 da Cz=805	Denomināção *	Ref	Parte e Tabela
29	Inspetor Fiscal	FT-1	PP-III	29	Inspetor Fiscal IV	FT-4	Pr-III
63	Inspetor Fiscal	FT-1	??-III	63	Inspetor Fiscal III	FT-3	rr-lii
115	Inspetor Fiscal	FT-1	PP-III	119	Inspetor Fiscal II	FT-2	PP-III
210	Inspecor Fiscal	FT-L	PP-III	210	Inspetor Fiscal I	77-1	PP-III
420				420			

ANEXO III A COE SE MITERE O ANT. 29 DA LEI NO 10.184, DE 06 DE Novembro DE 1986 VENCIMENTOS DOS CARGOS DE INSPETOR FISCAL

Graus Ref.	"A"	an.	u.C.i.	"o"	"E"
FT-1 FT-2 FT-3 PT-4. FC-1 FC-2 FC-3 FC-4	4.145,00 4.559,00 5.015,00 5.517,00 5.400,00 6.403,00 7.570,00	4,559,00 5.015,00 5.517,00 6.068,00 5.905,00 6.464,00 7.008,00 8.293,90	5.015,00 5.517,00 6.068,00 6.675,00 6.461,00 7.075,00 7.674,00 9.087,00	5.517,00 6.068,00 6.675,00 7.343,00 7.072,00 7.749,00 8.408,00 9.961,00	6.068,00 6.675,00 7.343,00 8.077.00 7.745,00 8.484,00 9.213,00